



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI Nº. 050...../2020
DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Processo n.º 227 / 2020

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E VINCULA SUA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE MORADIAS POPULARES.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Município de Potirendaba, através da Prefeitura Municipal, autorizada a adquirir, mediante regramento vigente, por um valor não superior a R\$.2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme dotação orçamentária, propriedade para fins de implantação e construção de conjunto habitacional de moradias populares.

Artigo 2º. Despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.EXECUTIVO

02.12.COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0025.1200.0000 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis R\$2.000.000,00

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Potirendaba, 15 de outubro de 2020.

Flavio Daniel Alves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL
N.º 439 / 2020
Em 16 / 10 / 2020
ÀS 09 Horas e 54 Minutos
Suemily
Suemily M. A.
Diretora